CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.319 de 01 de dezembro de 2009.
Autoria: Vicente de Paula Chaves

"Dá denominação ao PSF do Jardim Planalto, de PSF José Ferreira Sobrinho (Seu Zé Carvoeiro)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **PSF José Ferreira Sobrinho (Seu Zé Carvoeiro),** o PSF situado no Jardim Planalto, Município de Luziânia/Go.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fica responsável pela divulgação da presente Lei, inclusive, colocar placa no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO - 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN - 2ª Secretária